



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO
GABINETE DO PREFEITO
Rua Salgado Filho, s/n°, Centro, Pequiizeiro/TO, CEP 77730-000

DECRETO Nº 036, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

Art. 2º. Este Decreto dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores municipais".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO/TO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cabe ao Chefe de Poder Executivo Municipal a adoção de medidas que guarneçam a estratégia de evolução do Distanciamento Social Ampliado (DSA) para o Distanciamento Social Seletivo (DSS), na conformidade do que dispõem os Boletins Epidemiológicos da Secretaria de Saúde, relativamente ao enfrentamento da COVID-19 (novo Coronavírus);

DECRETA:

Art. 1º. Em razão da pandemia da COVID-19 (novo Coronavírus), bem como do Decreto 026, de 01 de março de 2021, no sentido de incumbir aos dirigentes máximos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal que determinem, em seus respectivos âmbitos, aos seus agentes públicos enquadrados em uma das situações a seguir, a prestação de jornada laboral mediante trabalho remoto:

I - Idosos na acepção legal do termo, por contar com idade igual ou superior a 60 anos;

II - Gestantes e lactantes, considerando-se para estas o lactente de até um ano de vida;

III - Aqueles que mantenham sob sua guarda criança com idade inferior a seis meses de vida;

IV - Portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico.

§ 2º Cabe ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal adotar as medidas

Fielis



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO

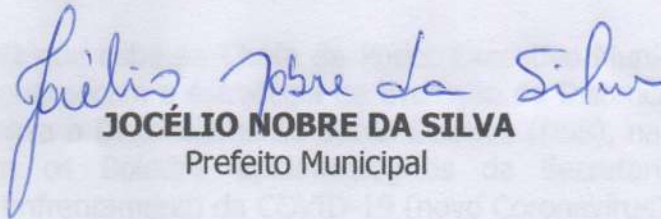
GABINETE DO PREFEITO

Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000

necessárias, e monitorá-las, para a efetiva prestação do serviço público à população.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Pequizeiro, aos 09 de março de 2021.

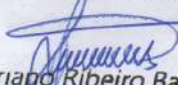

JOCÉLIO NOBRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pequizeiro/TO

Este Decreto entrou em vigor

Em 09 / 03 / 2021

Conforme publicação no mural desta prefeitura.


Ariano Ribeiro Barro
Secretário Municipal de
Planejamento e Administração
Ato 001/2021 - Pequizeiro/TO